

A valoração da Entrevista Profissional de Seleção, resulta da média aritmética simples, com valoração até às centésimas, dos resultados obtidos em cada fator.

12 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos e disponibilizada na sua página eletrónica. <http://www.cm-arruda.pt>.

13 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, na sua redação atual.

14 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da mesma portaria, os candidatos excluídos serão notificados, por uma das formas previstas no seu n.º 3, para a realização da audiência dos interessados.

15 — A audiência dos interessados far-se-á também aos candidatos excluídos do procedimento na sequência da aplicação de cada um dos métodos de seleção, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e n.ºs 1 a 5 do artigo 31.º da mesma portaria.

16 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3, do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

17 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

18 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual.

19 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Presidente da Câmara, é afixada, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, em local visível e público nas instalações do município, disponibilizada na respetiva página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República*, com informação sobre a sua publicitação.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

21 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

22 — Composição do Júri:

Presidente: Bruno Vasco Dias Anágua, Chefe de Divisão.

Vogais efetivos: Sónia Maria da Silva Raposo Pinheiro, Técnica Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Natália Lopes Fernandes, Técnica Superior.

Vogais suplentes: Nuno Frederico Oliveira Libânio e Cristina Isabel de Jesus Colaço, ambos Técnicos Superiores.

4 de junho de 2018. — A Vice-Presidente da Câmara, *Rute Miriam Soares dos Santos*.

311408959

## MUNICÍPIO DE BARCELOS

### Aviso n.º 8454/2018

Para os devidos efeitos torna-se público que, nos termos do disposto na alínea *c*) do n.º 1, e alínea *d*) do n.º 2 do art. 42.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, conjugado com o n.º 4 do art. 43.º do mesmo diploma legal, e com as disposições aplicáveis do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20/01, foram por despacho abaixo mencionado do Sr. Presidente, designado o seguinte membro do gabinete de apoio à vereação deste Município:

Secretário do Senhor Vereador Eng.º José Gomes Pereira: José Luís Dias Pereira (Despacho n.º 17/2018, de 04/05, com efeitos a partir de 7 de maio de 2018).

11 de junho de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Miguel Jorge da Costa Gomes*.

311416953

## MUNICÍPIO DE BELMONTE

### Aviso n.º 8455/2018

#### Alteração ao Plano Diretor Municipal de Belmonte no âmbito do Regime Excecional de Regularização de Atividades Económicas

#### Discussão Pública

Torna-se público, em cumprimento do disposto do n.º 1 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial), que a Câmara Municipal de Belmonte, em reunião de 24 de Maio de 2018, deliberou a abertura do período de discussão pública da proposta de alteração ao Plano Diretor Municipal no âmbito do Regime Excecional de Regularização de Atividades Económicas (RERAE), e fixou nos termos do n.º 2.º do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de Novembro (Regime Excecional de Regularização de Atividades Económicas), um período de 15 dias para a apresentação de reclamações, observações ou sugestões no âmbito do referido procedimento.

Durante esse período os elementos relativos ao procedimento da proposta de alteração ao Plano Diretor Municipal no âmbito do Regime Excecional de Regularização de Atividades Económicas (RERAE), estarão disponíveis para consulta na Divisão Técnica Municipal, Planeamento de Obras e Urbanismo (entre as 9h00-12h30 e as 14h00-17h30), e na página eletrónica do município ([www.cm-belmonte.pt](http://www.cm-belmonte.pt)).

A apresentação de reclamações, observações ou sugestões deverá ser efetuada em impresso próprio (disponível na Divisão Técnica Municipal, Planeamento de Obras e Urbanismo e na página eletrónica do município), a entregar diretamente, ou através de correio registado dirigido ao Sr. Presidente da Câmara.

7 de junho de 2018. — O Presidente da Câmara, *António Pinto Dias Rocha*.

611412538

## MUNICÍPIO DE BRAGA

### Aviso n.º 8456/2018

Para os devidos efeitos, torna-se público que foram concedidas licenças sem remuneração ao abrigo do disposto no artigo 280.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aos assistentes operacionais Paulo Jorge Vilela Silva Braga, a partir de 1 de junho de 2018, Rosa Sousa Ferreira, a partir de 23 de julho de 2018 e Susana Alexandra Ribeiro Carvalho, a partir de 19 de julho de 2018, conforme meus despachos de 21/05/2018, 9/05/2018 e 06/06/2018, respetivamente, pelo período de um ano, gerando assim vacatura dos postos de trabalho.

8 de junho de 2018. — O Presidente da Câmara, *Ricardo Bruno Antunes Machado Rio*.

311412781

## MUNICÍPIO DA CALHETA

### Aviso n.º 8457/2018

#### Licença sem remuneração

Para os devidos efeitos torna-se público, que por meu despacho datado de 18 do corrente, e nos termos do n.º 2,4 e 6 do artigo 281.º, do Anexo a que se refere o artigo 2.º, da Lei Preambular n.º 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP) foi autorizado o pedido de licença sem remuneração, por um período de doze meses, ao Assistente Operacional, Luís Gonzaga Brasil, a partir do dia 01 de agosto p.f.

28 de maio de 2018. — O Presidente, *Décio Natálio Almada Pereira*.

311400209